# DECRETO Nº 158, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

***"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"***

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 8979/13;

## DECRETA:

**Art. 1º)** Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, inclusive do Bar por **FRANCISCO MARIANO**, CPF nº 865.903.918-15, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 72, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 13 de outubro de 2013, das 08h às 20h**, para a realização da ***8ª Romaria de Cavaleiros de Itapira, em louvor a Nossa Senhora Aparecida.***

**Art. 2º)** Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

**Art. 3º)** Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto nº 62/2010.

**Art. 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 03 de outubro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**